AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO № 67/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo № 23540010767201872. , publicada no D.O.U de 31/10/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (AGULHA DE FÍSTULA, DIALISADOR DE FIBRAS, CATETER RETO) ENTRE OUTROS, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas/EBSERH. Novo Edital: 27/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - ALEntrega das Propostas: a partir de 27/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA Pregoeiro

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 26/11/2018) 150229-15222-2018NE000015

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL № 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/93 - conforme autorização concedida pela Portaria Interministerial MEC/MPOG/MS nº 331/2013, DOU de 20/09/2013 e pela Portaria do MEC nº 1.121/2013, DOU de 14/11/2013 - considerando, ainda, os editais PROGEP/UFAL nº 94/2013 e nº 01/2014, bem como as disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas.

- 1. DAS VAGAS
- 1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
- 1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

	REMUNERAÇÃO ("A + B" OU "A + C" OU "A + D") (ON № 05/2009 - SRH/MP, Lei № 12.772/2012, Lei № 13.325/2016)						
REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO					
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)			
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37			
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52			

- 1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:
- a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;
- b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) a RT será correspondente à titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições, sendo vedada qualquer alteração posterior.

 1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a
- 1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.5. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.
- 1.6. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.
- 1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).
- 1.7.1. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.7.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.
- 1.7.3. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.
 - 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. Será assegurado o período de 30/11/2018 a 10/12/2018 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campi solicitante do processo seletivo simplificado.
- 2.1.1. As orientações para apresentação dos pedidos de impugnação serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.copeve.ufal.br, mediante formulário específico, até o dia 27/11/2018.
- $2.2.~{
 m O}$ pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
- 2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 11/12/2018 às 11h do dia 11/01/2019.
 - 2.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.
- 2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais),
- devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no subitem 2.3. 2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no
- caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.6. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.
- 2.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - 3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 3.1. Aos candidatos deficientes físicos será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) sobre o número máximo de candidatos que podem ser aprovados para cada vaga ofertada, consoante o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.
- 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.
- 3.1.2. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional ao máximo de candidatos aprovados na prova de títulos, conforme o anexo III deste edital.
- 3.1.2.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.
- 3.1.3. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indica-lo quanto do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.br durante o prazo previsto para registro de inscrições.
 - 4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site www.copeve.ufal.br, indicando os recursos especiais necessários e, entrega-lo até o dia 04/01/2019, na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, juntamente com cópia

- simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 4.1.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.1.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.
 - 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS
- 5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área de estudo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
 5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de
- 5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional ao máximo de candidatos aprovados na prova de títulos, conforme o anexo III deste edital.
- 5.1.3.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.
- 5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- 5.1.5. A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo simplificado.
- 5.1.5.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento
- de heteroidentificação.
 5.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

- 5.1.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
- 5.1.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.1.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.1.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.1.9. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.2.1. O procedimento de heteroidentificação será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio seguindo as orientações disponibilizadas no site da Copeve
 - 6. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
- 6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
- b) for membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.2. A isenção mencionada no subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 04/01/2019.
- 6.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 09/01/2019.



o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.3. 7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- 7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 16/01/2019.
 - 8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS
 - 8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:
 - a) Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória;
 - b) Prova Didática (PD), eliminatória e classificatória;

CONDIÇÕES GERAIS

- 8.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 04/02/2019;
- 8.2.1. O cronograma contendo data exata de início do certame, horário e local de realização da sessão de apuração da prova de títulos serão divulgados no site www.copeve.ufal.br até 13/12/2018.
- 8.2.2. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas no mural de avisos da respectiva unidade acadêmica e campus.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.5 A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

ITEM	TÍTULO	PONTOS POR TÍT- ULO	UNIDADE DE REFERÊN- CIA	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Α	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
В	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
С	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
D	Exercício da docência em instit. de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso, ou docência no Ensino Médio (apenas em vagas que exijam licenciatura)		2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	20
E	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência.	1 (um)	1(um) ponto por ano	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	5
F	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica, (B) Programa de Educação Tutorial, (C) Programa de Iniciação à Docência, (D) Tutoria em Educação à Distância ou (E) Programa de Monitoria		0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	2
G	Livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
Н	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (padrão A ou B)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5

- 8.6. Os candidatos inscritos deverão efetuar a entrega do currículo Lattes, acompanhado da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem anterior.
- 8.6.1. O envio do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios poderá ser feito, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados dentro do prazo determinado (item 8.7) e cheguem até 1 dia útil antes da fase de prova de títulos:
- a) Envelope com identificação nominal do candidato e da área/vaga que pretende concorrer, conforme modelo de etiqueta (ver ANEXO VI);
- b) Envelope endereçado à Unidade Acadêmica/Campus, executor do concurso (ver Anexo IV);
 - c) Documentos autenticados na forma do edital;
- d) A UFAL não se responsabiliza por atrasos advindos do serviço de entrega escolhido para envio da documentação.
- 8.7. A entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feita no período de 11/12/2018 a 21/01/2019, no horário de 09h as 17h, na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica (ou campi do interior), situada no endereço descrito no anexo IV.
- 8.8. As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas em cartório, podendo, ainda, ser autenticadas pela Secretaria da Unidade/Campi mediante a apresentação dos originais.
- 8.8.1. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas poderá ser feita mediante cópia autenticada na forma do item 8.8 deste edital, dispensada quando a publicação dispuser de chave eletrônica de autenticação e indicação do endereço para verificação.
- 8.9. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.
- 8.10. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade (itens "D" e "E" do subitem 8.5.)
- 8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.
- 8.12. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.
 - 8.13. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:
- a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);
- b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.
- 8.14. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.
- 8.15. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão
- a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselho Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;
- b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados e demais áreas:
- b.1) atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou
- b.2) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

ISSN 1677-7069

- 8.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.
- 8.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 8.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.
- 8.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3. não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.4. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

- 8.16. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Didática, conforme o Anexo III
- deste edital.
 8.16.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.
- 8.17. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.
- 8.17.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 8.17.2. Os candidatos estão dispensados de comparecer à sessão de apuração da prova de títulos, a referida sessão ocorrerá apenas na presença da Banca Examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.

DA PROVA DIDÁTICA (PD).

- 8.18. A Prova Didática terá duração de 60 (sessenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.
- 8.18.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
- 8.18.1.1. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 2 vias.
 8.18.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará
- o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.
 8.19. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte
- e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.18.1 8.20. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.
- 8.20.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no
- subitem anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.
 8.21. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização
- pelos candidatos, bem como dia e hora do início.
 8.21.1 Os candidatos deverão comparecer no local de prova no horário de início do respectivo grupo, devendo ficar confinados aguardando sua vez.
- 8.22. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.
- 8.23. Conforme o número de candidatos aprovados na prova de títulos, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 03 (três) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.
- 8.23.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.
- 8.24. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.
 - 8.25. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	9



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Domínio do tema	16
2.Contextualização	10
3.Sequência lógica	12
4.Linguagem adequada ao nível do grupo	8
SUBTOTAL	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Metodologia adequada a consecução dos objetivos	10
2.Utilização adequada dos recursos	10
3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	6
4. Utilização adequada do tempo	8
SUBTOTAL	34
EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Postura na condução da aula	5
2.Fluência verbal	4
3.Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

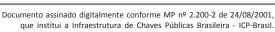
- 8.26. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.
- 8.27. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.
 - DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS
- 8.28. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.
- 8.29. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucassivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver maior nota na prova didática;
 - c) obtiver maior nota na prova de títulos.
- 8.31. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.
 - 9. DA HOMOLOGAÇÃO
- 9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.
- 9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
 - 10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES
- 10.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.
 - 10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:
- a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos em edital;
- b) Presença em sorteios públicos para formação de grupos e definição de pontos temáticos;
 - c) Entrega de documentos;
- d) Solicitação de cópia de documentos e emissão de certidões e declarações.
- 10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)
 - 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.
- 11.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitados para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 03 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas e por escrito diretamente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.
- 11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.
- 11.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.
- 11.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na secretaria da Unidade Acadêmica ou do campus fora da sede executor do certame, nos seguintes prazos:
- a) Para recursos contra fase isolada do concurso: 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado.
- b) Para recursos contra o resultado final do concurso: três dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados (Parecer final da banca).
- 11.3.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e registrados na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede, no horário de 09h às 15 horas.
- 11.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira
- 11.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.
- 11.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção da Unidade Acadêmica/Campus que executou o certame.
- 11.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito no prazo de três dias, contados da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.
- 11.6. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.
- 11.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.
- 11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;
- Autarquias rederais, segundo disposição da Lei Ordinaria nº 7.144/87; 11.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

- 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
 - 13. DO REGIME DE TRABALHO
- 13.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);
- 13.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.
- 13.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.
- 13.4. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.
 - 14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
- 14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos
- por lei:

 a) a nacionalidade brasileira;
 - b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
 - c) o gozo dos direitos políticos;
 - d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
 - f) a idade mínima de dezoito anos;
 - g) aptidão física e mental.
- h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quadro) meses.
- 14.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.
- 14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.
- 14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.
- 14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
- a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;
- b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.
 - 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
- 15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 8.2. e 8.2.1. deste edital.
- 15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
- 15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.
- 15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.
- 15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.
- 15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site http://www.copeve.ufal.br/sistema.
- 15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.
- 15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.
- 15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.
- 15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.
- 15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.
- 15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.
- 15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.
- 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA





ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	CÓDIGO		VAGAS	<u> </u>		ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
201719710		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva aos Negros	Total	7.11.21. 32 237333	02/1352	THE STIVILE	ez.ty.te wiitiwit
Campus Arapiraca/ Arapiraca	01	CR	CR	CR	CR	Anestesiologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Anestesiologia
Campus Arapiraca/ Arapiraca	02	CR	CR	CR	CR	Cirurgia Geral - Urologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Cirurgia Geral ou Urologia
Campus Arapiraca/ Arapiraca	03	CR	CR	CR	CR	Clínica Médica - Pneumologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Clínica Médica ou Pneumologia
Campus Arapiraca/ Arapiraca	04	CR	CR	CR	CR	Farmacologia e Bioquímica	Assistente A	40h	Graduação em Medicina, e Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins
Campus Arapiraca/ Arapiraca	05	CR	CR	CR	CR	Clínica Médica - Gastroenterologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia
Campus Arapiraca/ Arapiraca	06	CR	CR	CR	CR	Medicina da Família e Comunidade	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Medicina da família ou Medicina da Família e Comunidade
Campus Arapiraca/ Arapiraca	07	CR	CR	CR	CR	Anatomia Patológica	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Anatomia Patológica
Campus Arapiraca/ Arapiraca	08	CR	CR	CR	CR	Semiologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Clínica Médica
Campus Arapiraca/ Arapiraca	09	CR	CR	CR	CR	Política Educacional e Formação de Professores	Auxiliar	40h	Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Pedagogia, e Especialização em Educação ou História ou Sociologia ou Filosofia
Campus Arapiraca/ Arapiraca	10	01	CR	CR	01	Prática Pedagógica dos Esportes	Assistente A	40h	Graduação em Educação Física, e Mestrado em Educação Física ou Áreas Afins
Campus Arapiraca/ Penedo	11	01	CR	CR	01	Algoritmos e Programação	Assistente A	40h	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Áreas afins, e Mestrado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Áreas afins
Campus Arapiraca/ Penedo	12	CR	CR	CR	CR	Introdução às Ciências Econômicas e Informação Contábil para Gestão	Assistente A	40h	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Áreas afins, e Mestrado em Ciências Contábeis ou Economia ou Áreas afins
Campus do Sertão/ Delmiro Gouveia	13	01	CR	CR	01	Construção Civil	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Civil, e Especialização em Engenharia Civil ou Construção Civil ou Áreas afins
Campus do Sertão/ Santana do Ipanema	14	CR	CR	CR	CR	Comunicação e TDIC	Auxiliar	40h	Graduação em Comunicação Social (habilitações ou cursos de jornalismo ou publicidade ou Relações Públicas ou Audiovisual/Cinema), e Especialização em Comunicação ou Mídia ou Audiovisual ou Ciência da Informação ou Áreas Afins
CECA	15	CR	CR	CR	CR	Gestão Empresarial em Marketing	Auxiliar	20h	Graduação em Ciências Econômicas ou Administração ou áreas afins, e Especialização em Ciências Econômicas ou Administração ou área afins
CECA	16	CR	CR	CR	CR	Máquinas de Fluxo, Geração e Propulsão	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval, e Especialização em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou áreas afins
CECA	17	CR	CR	CR	CR	Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa	Auxiliar	20h	Graduação em Química ou Engenharia Química, e Especialização em Química ou Engenharia Química ou áreas afins
CTEC	18	CR	CR	CR	CR	Engenharia de Petróleo	Assistente A	40h	Mestrado em Engenharia de Petróleo ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Química
FANUT	19	CR	CR	CR	CR	Nutrição Clínica	Assistente	40h	Graduação em Nutrição, e Mestrado em Nutrição ou áreas afins
IC	20	CR	CR	CR	CR	Cálculo	Adjunto A	40h	Bacharelado em Matemática ou Engenharias ou áreas afins, e Doutorado em Matemática ou Engenharias ou áreas afins
ICBS	21	CR	CR	CR	CR	Embriologia e Histologia	Assistente A	40h	Graduação em cursos das áreas da saúde ou Biológicas ou Biomédicas ou áreas afins, e Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins
IM	22	02	CR	CR	02	Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear	Assistente A	40h	Mestrado em Matemática
IP	23	CR	CR	CR	CR	Processos Psicológicos Básicos	Assistente A	40h	Graduação em Psicologia-Formação, e Mestrado em Psicologia ou áreas afins

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Anestesiologia	Auxiliar	20h

- 1. Farmacologia clínica dos anestésicos venosos (opióides e hipnóticos);
- 3.Farmacologia clínica dos allestesicos locais,
 4.Farmacologia clínica dos bloqueadores neuromusculares;
 5.Anestesia Regional: bloqueios centrais e periféricos.
- Disciplinas:
- 1.Eixo de tutoria 2.Eixo de Habilidades 3.Eixo de Comunidade
- 4.Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Cirurgia Geral - Urologia	Auxiliar	20h

Pontos:

- 1.Impotência
- 2.Litíase Urinária
- 3. Câncer de Próstata
- 4.Trauma de uretra 5.Trauma renal fechado
- Disciplinas: 1.Eixo de tutoria 2.Eixo de Habilidades 3.Eixo de Comunidade

4.Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapira-	CR -	Clínica Médica - Pneumologia	Auxiliar	20h
ca/Arapiraca	Cadas-	_		
	tro de			
	Reserva			

Pontos:

- 1.Fisiologia Pulmonar
- 2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
- 3.Infecções Respiratórias 4.Tumores Torácicos
- 5.Insuficiência Respiratória
- Disciplinas:
- 1.Eixo de tutoria
- 2.Eixo de Habilidades 3.Eixo de Comunidade
- 4.Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Farmacologia e Bioquímica	Assistente A	40h

Pontos:

64

- 1.Farmacodinâmica;
- 2. Fármacos antiplaquetários, anticoagulantes e fibrinolíticos;
- 3.Tratamento farmacológico das principais doenças oportunistas na infecção por HIV/SIDA;

 4.Tratamento farmacológico de doenças degenerativas;

 5.Tratamento farmacológico de doenças osteometabólicas.

 - 1.Eixo de tutoria 2.Eixo de Habilidades





UNIDADE	VAGAS		ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Clínica	Médica - Gastroenterologia	Auxiliar	20h

Pontos:

1.Hemorragia Digestiva Alta e Baixa;

2. Refluxo Gastroesofágico e Doenças Gastroduodenais Pépticas;

3.Diarreia Aguda e Crônica;

4. Doença Inflamatória Intestinal e Parasitárias;

5. Pancreatite Aguda e Crônica.

Disciplinas:

1.Eixo de tutoria

2.Eixo de Habilidades

3.Eixo de Comunidade

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapira- ca/Arapiraca	CR - Cadas- tro de Reserva	Medicina da Família e Comu- nidade	Auxiliar	20h

1.SUS, Estratégia de Saúde da Família e a Formação em Saúde;

2.Gestão e Planejamento em Saúde;

3.Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde;

4. Atendimento à Criança e ao Adolescente;

5. Assistência à Mulher.

Disciplinas:

1.Eixo de tutoria

2.Eixo de Habilidades

3.Eixo de Comunidade

4.Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapira- ca/Arapiraca	CR - Cadas- tro de Reserva	Anatomia Patológica	Auxiliar	20h

1. Diagnóstico morfológico de alterações inflamatórias e neoplásicas com ênfase na citologia cervicovaginal e mamária;

2.Inflamação; 3.Biologia molecular do câncer; 4.Imunohistoquímica;

5.Imunologia do câncer.

Disciplinas:

1.Eixo de tutoria

2.Eixo de Habilidades 3.Eixo de Comunidade

4.Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Semiologia	Auxiliar	20h

Pontos:

1.Semiologia da criança;

2.Semiologia do idoso; 3.Semiologia respiratória;

4.Semiologia cardiovascular; 5.Semiologia endócrina.

Disciplinas:

1.Eixo de tutoria

2.Eixo de Habilidades

3.Eixo de Comunidade

4.Internato

UNIDADE VAGAS		VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
	Campus Arapira- ca/Arapiraca	CR - Cadas- tro de Reserva	Política Educacional e Formação de Professores	Auxiliar	40h

1. História da educação no Brasil e legislação petinente;

2.Trabalho docente: natureza e constituição histórica;

3.Trabalho e educação na sociedade capitalista;

4. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da História e da

Geografia;

5. Fundamentos histórico-filosóficos e sócio-antropológicos da Educação. Disciplinas:

1.Política e Organização da Educação Básica no Brasil 2.Profissão Docente

3.Trabalho e Educação

4.Fundamentos histórico-filosóficos da educação

5. Fundamentos sócio-antropológicos da educação 6.Saberes e metodologia do ensino de Geografia I e II

7. Saberes e metodologia do ensino de História I e II

8. Estágios Supervisionados

9. Projetos Integradores

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	1	Prática Pedagógica dos Esportes	Assistente A	40h

1.O esporte enquanto manifestação da cultura corporal;

2.O trabalho pedagógico com os esportes coletivos e individuais nas aulas de educação física na educação básica;

3.Objetivos e avaliação de ensino-aprendizagem dos esportes coletivos e

individuais nas aulas de educação física na educação básica; 4.0 esporte no contexto escolar e não-escolar: divergências e convergências;

5. Políticas Públicas e megaeventos esportivos e suas influências no ensino do esporte: limites, possibilidades e intervenções.

Disciplinas:

1.Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos 1

2. Metodologia do Ensino dos Esportes Individuais 1

3. Metodologia do Ensino dos Esportes Individuais 2 4. Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018112700065

5. Projetos Integradores

ISSN 1677-7069

,	•			
UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Penedo	1	Algoritmos e Programação	Assistente A	40h

1.Lógica Proposicional, Lógicas de Primeira Ordem e Inferência;

2.Programação e Linguagens Orientada a Objetos; 3.Programação, Linguagens, Tecnologias e Arquiteturas para Web;

4.Estruturas de Dados; 5.Tipos de dados, Sistema de Tipos e Expressões.

Disciplinas:

1.Introdução a Lógica de Programação 2.Programação 1 3.Laboratório de Programação 1

4.Programação 2 5.Laboratório de Programação 2

5.Laboratorio de Programação 2
6.Programação Web 1
7.Programação Web 2
8.Programação 3
9.Programação para Dispositivos Móveis
10.Lógica aplicada

11.Introdução à Computação

tro de

Reserva

12.Projeto e Análise de Algoritmos VAGAS ÁREA DE ESTUDO UNIDADE CLASSE Introdução às Ciências Econômicas Campus Arapira-CR Assistente A 40h ca/Penedo e Informação Contábil para Ges-Cadas-

1.A economia de mercado, tipos, origens e destino dos fatores produtivos;

2.0 mecanismo de mercado: demanda, oferta e equilíbrio;

3.Contas: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e Plano de Contas;

4. Análise das demonstrações contábeis: Indicadores de liquidez, endividamento

5.Demonstrações Financeiras sob a ótica da lei 6404/76 e suas alterações: Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício.

Disciplinas:

1.Informação Contábil para Gestão

2.Introdução às Ciências Econômicas

3.Ética e responsabilidade social

4. Noções de Administração 5.Gestão do Conhecimento

6.Gestão Empresarial 7.Introdução à Administração

8. Projetos Integradores

5.21001	vas				
UNIDADE		VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Sertão/Delmiro Gouveia	do	1	Construção Civil	Auxiliar	40h

1. Planejamento de Canteiro de Obras;

2. Aglomerantes: cimento, cal e gesso;

3. Alvenaria e Revestimentos; 4.Patologia de Edificações; 5.Polímeros.

Disciplinas:

1.Ciência e Tecnologia dos Materiais 2.Laboratório de Materiais 3.Laboratório de Materiais

4.Tecnologia da Construção Civil II

5.Instalações Hidráulicas e Sanitárias 6.Planejamento e Gestão da Produção na Construção Civil

7.Desenho 2

	7.15-55-1116-1					
UNIDADI		VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG	
Campus Sertão/Santana Ipanema	a do	CR - Cadastro de Reserva	Comunicação e TDIC	Auxiliar	40h	

1. Fundamentos e princípios básicos da comunicação; 2.A produção textual diante das tecnologias digitais de informação e comunicação; 3.Análise, interpretação e crítica textual: necessidades do mundo

contemporâneo; 4.A sociedade da informação: potencialidades e problemas;

5.As TDIC como ferramentas de mudanças na economia e na gestão.

1. Comunicação e Tecnologias digitais de informação e comunicação 2. Técnicas de Pesquisa em Economia 3.Introdução à Pesquisa

4. Metodologia Científica UNIDADE **VAGAS** <u>ÁREA DE ESTUDO</u> CLASSE REG Gestão Empresarial em Marketing **CECA** Cadastro

Reserva

1. Planejamento estratégico; 2. Marketing empresarial;

3. Método da Taxa Interna de Retorno;

4.0 Histórico da legislação Profissional; 5.Empreendedorismo: principais conceitos e características.

Disciplinas:

1.Gestão Empresarial e Marketing

2. Economia para Engenharia

3.Ética e Exercício Profissional 4.Empreendedorismo

UNIDADE	VAGAS	ÁF	REA DE ESTU	JDO		CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva		de Fluxo, Propulsão		е	Auxiliar	40h

Pontos:

1.Estática dos Fluidos:

2.Leis da termodinâmica:

3.Transferências de Calor por Condução, Convecção e Radiação;

4.Ciclos Motores ideais: Ciclo Carnot, Stirling, Otto ideal e Dual; 5. Máquinas de Fluxo: síntese qualitativa, tipos, usos e instalações.

Disciplinas:

1.Mecânica dos Fluidos

- 3.Transferência de Calor
- 4. Máquinas Térmicas
- 5. Máquinas de Fluxo, geração e propulsão

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa	Auxiliar	20h

1.As principais tecnologias de conversão energética da biomassa;

2. Processos fermentativos: agentes, matérias-primas, inóculo, mosto, condução, separação e purificação de produtos;

3. Termoquímica

4.Teoria de oxirredução

5. Mecanismos das reações químicas orgânicas

1.Tecnologia de conversão energética da Biomassa

2.Tecnologia de Bioprocessos

3.Química Geral

4. Química Analítica

5. Química Orgânica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CTEC	CR - Cadastro de Reserva	Engenharia de Petróleo	Assistente A	40h

1. Previsão de comportamento de reservatórios através da Equação de Balanço

2. Simulação de Reservatórios;

3.Introdução à Engenharia de Petróleo;

4.Perfilagem de poços de petróleo;

5. Instalação e recuperação de equipamentos submarinos.

1.Introdução à Engenharia de Petróleo 2.Engenharia de Reservatório I

3.Engenharia de Reservatório II

4.Simulação de Reservatórios

5.Instalações de Produção Petrolífera

6.Sistemas Submarinos de Produção de Petróleo

7.Petrofísica e Perfilagem

8. Metodologia Científica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FANUT	CR -	Nutrição Clínica	Assistente A	40h
	Cadastro			
	de			
	Reserva			

1. Aspectos fisiopatológicos e tratamento clínico/nutricional na obesidade

2. Aspectos fisiopatológicos e tratamento clínico/nutricional na doença celíaca; 3. Aspectos fisiopatológicos e tratamento clínico/nutricional nas doenças

hipertensivas da gravidez e no diabetes gestacional;

4. Aspectos fisiopatológicos e tratamento clínico/nutricional nas dislipidemias; 5. Aspectos fisiopatológicos e tratamento clínico/nutricional no paciente

crítico.

infantil;

Disciplinas: 1.Semiologia Nutricional

2.Nutrição do Adulto e do Idoso

3.Nutrição Clínica I

4.Nutrição Clínica II 5.Nutrição Clínica III

6.Nutrição Materno Infantil

7. Nutrição Clínica Materno Infantil I

8. Nutrição Clínica Materno Infantil II

9. Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IC	CR -	Cálculo	Adjunto A	40h
	Cadastro			
	de			
	Reserva			

Pontos:

1.Zeros de Funções;

2. Sistemas de Equações Lineares;

3.Integração Numérica;

4. Cálculo Diferencial e Aplicações; 5.Cálculo Integral e Aplicações.

Disciplinas:

1.Cálculo 1

2.Cálculo 2

3.Cálculo 4

4. Variáveis Complexas

5.Cálculo Numérico UNIDADE **VAGAS** ÁREA DE ESTUDO CLASSE **ICBS** Embriologia e Histologia Assistente A CR Cadastro

Pontos:

1. Histologia do Sistema Reprodutor Masculino;

2. Histologia do Sistema Reprodutor Feminino;

3.Embriologia Bucomaxilofacial;

4.Odontogenese;

5. Histologia da Mucosa Oral.

de Reserva

Disciplinas: 1.NUTR 001

2.NUTR 007

3.ODOT 002 4.ODOT 010

5.BIOL 008

UNIDADE VAGAS <u>ÁREA DE ESTUDO</u> CLASSE REG Cálculo IM 2 Diferencial Assistente A 40h Integral/Álgebra Linear

Pontos:

1.Auto - valores, auto - vetores e Aplicações:

2.Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;

3. Séries de Taylor e Aplicações:

4. Teorema Núcleo e Imagem e Aplicações:

5. Multiplicadores de Lagrange e Aplicações.

Disciplinas:

1.Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III

2. Álgebra Linear

ISSN 1677-7069

3.Geometria Analítica

4. Fundamentos de Matemática

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IP	CR - Cadastro de Reserva	Processos Psicológicos Básicos	Assistente A	40h

Pontos:

1.Pensamento: modelos de inteligência e resolução de problemas;

2.Estrutura e desenvolvimento da memória e da linguagem; 3.Neurociência, Neuropsicologia, análise experimental do comportamento;

4. Epistemologia genética: pressupostos piagetianos;

5. Perspectiva sociocultural: o instrumento e o símbolo no desenvolvimento da

criança.

Disciplinas:

1.Processos Psicológicos Básicos I 2.Processos Psicológicos Básicos II

2.Processos Psicologicos Basicos II
3.Processos de Avaliação Psicológica I, II e III
4.Psicologia e Neurociência I, II
5.Psicologia do Desenvolvimento I e II
6.Psicologia Aplicada a Odontologia
7.Psicologia Aplicada a Nutrição
8.Metolodogia da Pesquisa Psicológica
9.Pesquisa em Psicologia I e II
10.Psicologia Geral e da Comunicação

10.Psicologia Geral e da Comunicação

11. Psicologia Aplicada a Comunicação

12. Psicologia (Serviço Social e Ciências Sociais)

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS (Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

	QTDE.	DE	VAGAS	PREVISTAS	NO	EDITAL	POR	NÚMERO	MÁXIMO	DE	CANDIDATOS	
		CARGO/ÁREA DE ESTUDO							APROVADOS			
	1 ou CR								5			
1	2							9				

ANEXO IV - QUADRO DE ENDERECOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL

CEP: 57072-970

B) Campus Arapiraca (Sede) - Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso - Arapiraca - AL, CEP:57309-005.

C) Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL.

D) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Tecnologia - CTEC Faculdade de Nutrição - FANUT

Instituto de Computação - IC Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS

Instituto de Matemática - IM Instituto de Psicologia - IP

E) Centro de Ciências Agrárias - CECA: Universidade Federal de Alagoas - Centro de Ciências Agrárias (CECA)

BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo - AL

CEP 57.100-000 F) Endereço da PROGEP - UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo) Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/11/18	
PERÍODO DE IMPUGNAÇÕES	30/11/18	10/12/18
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	11/12/18	21/01/19
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/12/18	11/01/19
PERÍODO DE ISENÇÕES	11/12/18	04/01/18
RESULTADO DAS ISENÇÕES	09/01/19	09/01/19
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	16/01/19	16/01/19
DATA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	04/02/19	04/02/19
SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA	06/02/19	06/02/19
PROVA DIDÁTICA	07/02/19	07/02/19
RESULTADO FINAL	12/02/19	12/02/19

^{*}Todas as datas estão sujeitas a alterações.

ANEXO VI - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL № 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018							
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA							
PROFESSOR SUBSTITUTO							
CÓDIGO/ÁREA DE ESTUDO:							
DESTINATÁRIO:							
IDADE ACADÊMICA/CAMPUS:							
ENDEREÇO:							
CEP:							
REMETENTE							
NOME:							
ENDEREÇO:							
CEP:							

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Processo: 23087.013930/2018-53.

Partícipes: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - CNPJ: 17.879.859/0001-15 e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ, Instituição Filantrópica - CNPJ: 20.772.760/0001-24. Objeto: Este CONVÊNIO estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes visando à realização de estágio supervisionado dos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Humana da UNIFAL-MG, como prática pedagógica de caráter sistemático, nas enfermarias, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva e pronto atendimento da Santa Clara de Misericórdia de Guaxupé, conforme atividades previstas no Projeto Pedagógico. Vigência: 22/11/2018 a 21/11/2023. Data de assinatura: 22/11/2018.

REG

40h